



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1ª VARA DO TRABALHO DE JABOTICABAL

Aos 16 dias do mês de agosto de 2016, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **GERSON LACERDA PISTORI**, Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na unidade, conforme Edital CR nº 06/2016, divulgado em 27/06/2016 no DEJT (Edição 2008/2016 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 91). Presentes o Juiz Titular Rodrigo Penha Machado e o Juiz Substituto Rinaldo Soldan Joazeiro. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

Equipe de Correição:	João Henrique de Sá Santana, Luís Cláudio da Silva, Ricardo Fabiano de Oliveira, Romeu Maçola Ferreira Mendes e Vlademir Nei Suato
Jurisdição Atendida:	GUARIBA, PRADOPOLIS, TAIUVA, VISTA ALEGRE DO ALTO, TAIACU, MONTE ALTO, JABOTICABAL
Lei de Criação:	6.563/78
Data de Instalação:	19/04/1979
Data de Instalação do PJE:	07/05/2014



1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
RODRIGO PENHA MACHADO	18/11/2015

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
23/05/2016 a 25/05/2016	COMPENSACAO DIAS	SEM SUBSTITUTO
18/07/2016 a 05/08/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
JOAO BAPTISTA CILLI FILHO	09/10/2015

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
19/10/2015 a 17/11/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
SANDRA MARIA ZIRONDI	11/05/2015

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
15/07/2015 a 13/08/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO



2 - JUIZES AUXILIARES [01/05/2015 a 29/07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
DANIEL REZENDE FARIA	14/08/2015 a 16/08/2015

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
EDUARDO COSTA GONZALES	16/05/2016 a 19/05/2016

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
PAULO HENRIQUE COIADO MARTINEZ	13/04/2015 a 10/05/2015
PAULO HENRIQUE COIADO MARTINEZ	11/05/2015 a 12/05/2015

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
RINALDO SOLDAN JOAZEIRO	04/06/2016 a 07/06/2016
RINALDO SOLDAN JOAZEIRO	09/06/2016 a 12/06/2016

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
VINICIUS DE PAULA LOBLEIN	18/04/2015 a 12/05/2015
VINICIUS DE PAULA LOBLEIN	16/10/2015 a 18/10/2015

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
01/05/2015 a 01/05/2015	DIA TRAB PLANTAO	SEM SUBSTITUTO



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.1 - Lotação [30/06/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
GIANLUCA DE ALMEIDA	TJA	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	01/07/2015
GILBERTO RICARDO SCATOLIN	TJA	FC-04 CALCULISTA	01/03/1999
JOSE CARLOS FERREIRA	TJA	-	16/01/2012
LUCIANA NADER DA SILVA	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	11/02/2016
RODRIGO RODRIGUES POLITI	TJA	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	27/10/2012
ROSELENE AGOSTINHO ENNES	TJA	FC-02 ASSISTENTE	04/02/1999
SILVANA APARECIDA SANTOS FERREIRA DANIEL	TJA	FC-02 ASSISTENTE	30/09/1996
STELLA MARIS BRANDAO MACHADO	AJA	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	01/06/2010
VIVIANE DELLA LIBERA CHIQUITELLI	AJA	-	07/01/2015
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			9
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			0
LOTAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 63 DO CSJT			13-14



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.2 - Ausências, exceto férias [05/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM ELEIÇÃO/TREINAMENTO	5
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM PLANTÃO JUDICIÁRIO	2
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	29
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA	23
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	7
TOTAL	66



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.3 - Estagiários [30/06/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
CELIA SANTA ROSA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/04/2016
MILENA BEATRIZ CAMARGO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/02/2016



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.4 - Ações de capacitação [05/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

JUIZES	HORAS
DANIEL REZENDE FARIA	20
RODRIGO PENHA MACHADO	15
SANDRA MARIA ZIRONDI	55

SERVIDORES	HORAS
GIANLUCA DE ALMEIDA	59
GILBERTO RICARDO SCATOLIN	23
JOSE CARLOS FERREIRA	127
RODRIGO RODRIGUES POLITI	84
ROSELENE AGOSTINHO ENNES	7
SILVANA APARECIDA SANTOS FERREIRA DANIEL	7
STELLA MARIS BRANDAO MACHADO	47
VIVIANE DELLA LIBERA CHIQUITELLI	327



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [05/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência ou enc. da instrução	2.359	1.513
	Aguardando prolação de sentença	243	120
	Aguardando cumprimento de acordo	361	300
	Solucionados pendentes de finalização na fase	1.645	1.259
	Subtotal	4.364	3.070
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	173	382
	Liquidados pendentes de finalização na fase	246	188
	Subtotal	420	570
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	701	967
	Encerrados pendentes de finalização na fase	66	136
	Subtotal	767	1.103
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	1	0
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	50	103
TOTAL		5.551	4.743



5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [05/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	109	128	53
Exceções de Incompetência	24	22	7
Antecipações de Tutela	261	264	49
Impugnações à Sentença de Liquidação	13	26	9
Embargos à Execução	22	67	21
Embargos à Arrematação	0	0	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	5	7	3
TOTAIS	434	514	142



6 - RECURSOS [05/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	305	421	52
Recurso Adesivo	16	33	5
Agravo de petição	21	58	10
Agravo de Instrumento	3	10	2
TOTAIS	345	522	69



7 - PRAZOS MÉDIOS [05/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	78	213	169
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	1.976	425	315
Total / Média	2.054	417	279

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	75	235	172
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	1.705	417	314
Total / Média	1.780	409	277

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	34	61	23
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	966	54	32
Total / Média	1.000	54	30

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	5	174	218
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	190	150	250
Total / Média	195	151	244

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da execução - ente privado	326	1.348	2.177
Do início ao encerramento da execução - ente público	23	1.275	1.259
Total / Média	349	1.344	2.101

*Do início até a extinção da execução

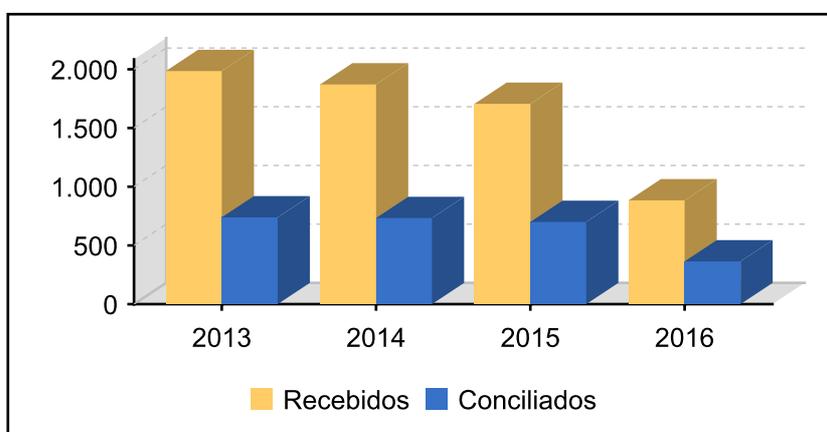


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

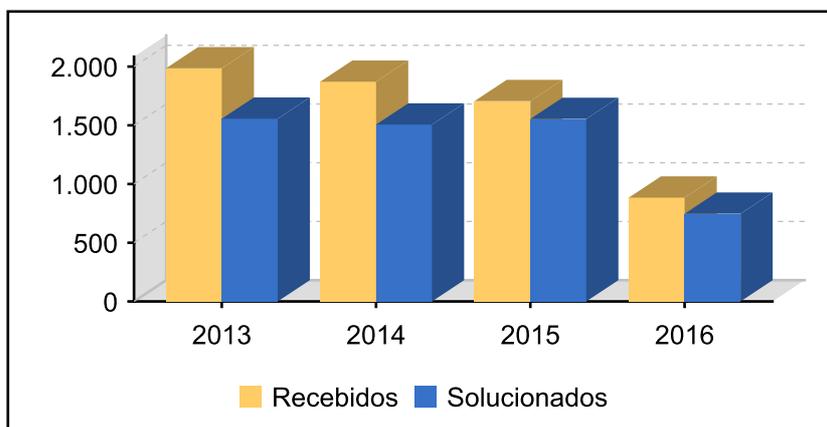
8.1 - Índice de conciliações [até 06/2016]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2013	1.985	739	37,23
2014	1.871	733	39,18
2015	1.706	700	41,03
2016	884	364	41,18



8.2 - Índice de soluções [até 06/2016]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2013	1.985	1.556	78,39
2014	1.871	1.506	80,49
2015	1.706	1.554	91,09
2016	884	747	84,50



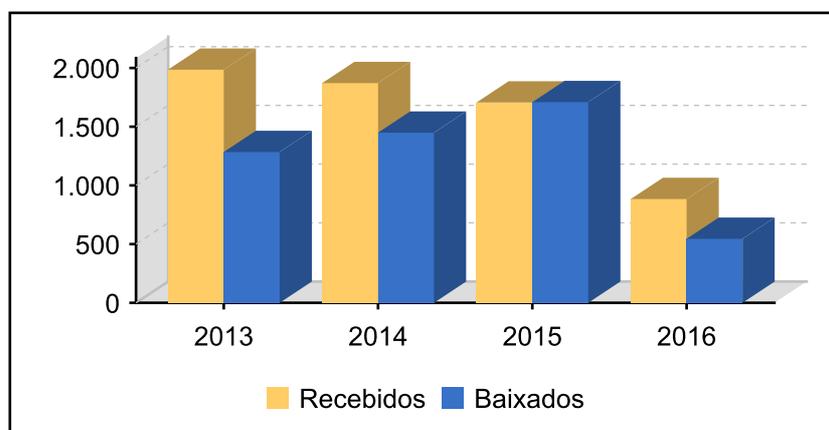


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

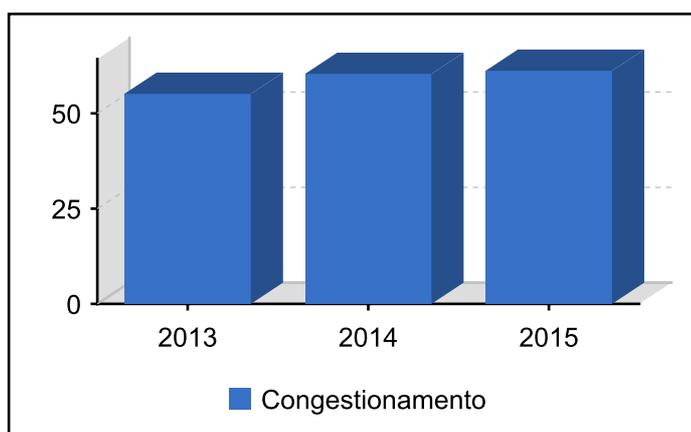
8.3 - Índice de baixas [até 06/2016]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2013	1.985	1.284	64,69
2014	1.871	1.449	77,45
2015	1.706	1.709	100,18
2016	884	545	61,65



8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2013	1.483	1.985	1.556	55,13
2014	1.928	1.871	1.506	60,36
2015	2.297	1.706	1.554	61,18

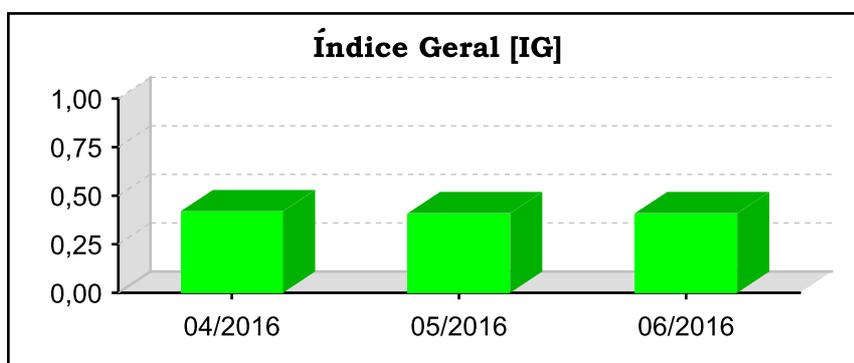
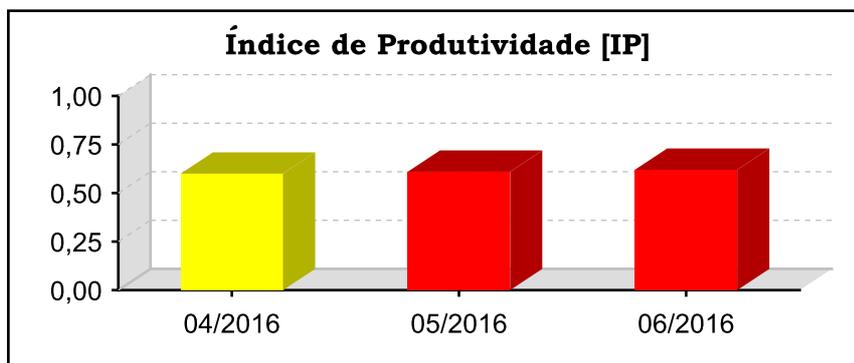
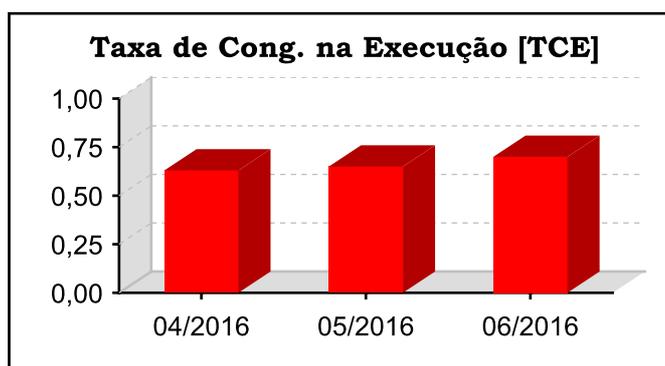
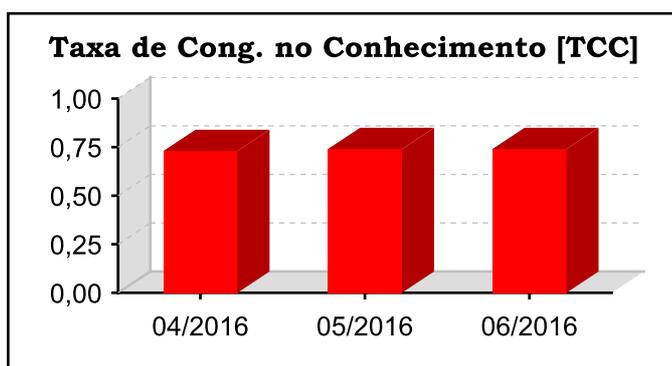




9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

(fonte: e-SInCor MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
04/2016	0,73	0,63	0,60	0,42
05/2016	0,74	0,65	0,61	0,41
06/2016	0,74	0,70	0,62	0,41





10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [07/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	725	60,4	57,8
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	629	52,4	50,2
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	1.354	112,8	108,0
Processos solucionados - sem exame de mérito	206	17,2	16,4
Incidentes Processuais Resolvidos	424	35,3	33,8
Dias-Juiz	376	31,3	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	27.973	61,3	40,8
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	27.583	60,5	40,2
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	55.556	121,8	81,0
Processos solucionados - sem exame de mérito	9.757	21,4	14,2
Incidentes Processuais Resolvidos	18.242	40,0	26,6
Dias-Juiz	20.571	45,1	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	123.021	67,0	43,4
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	127.183	69,3	44,9
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	250.204	136,3	88,3
Processos solucionados - sem exame de mérito	47.119	25,7	16,6
Incidentes Processuais Resolvidos	86.434	47,1	30,5
Dias-Juiz	85.003	46,3	---

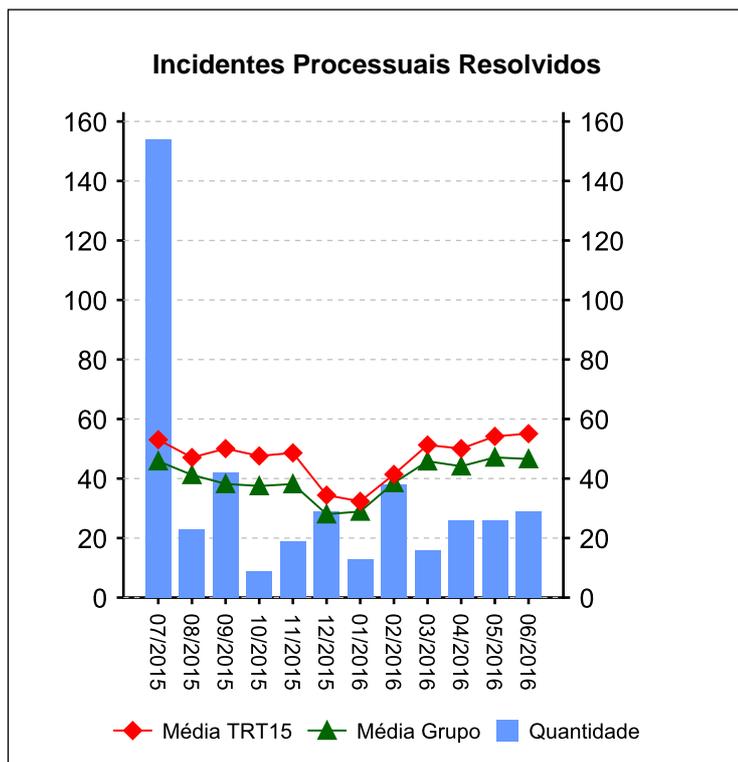
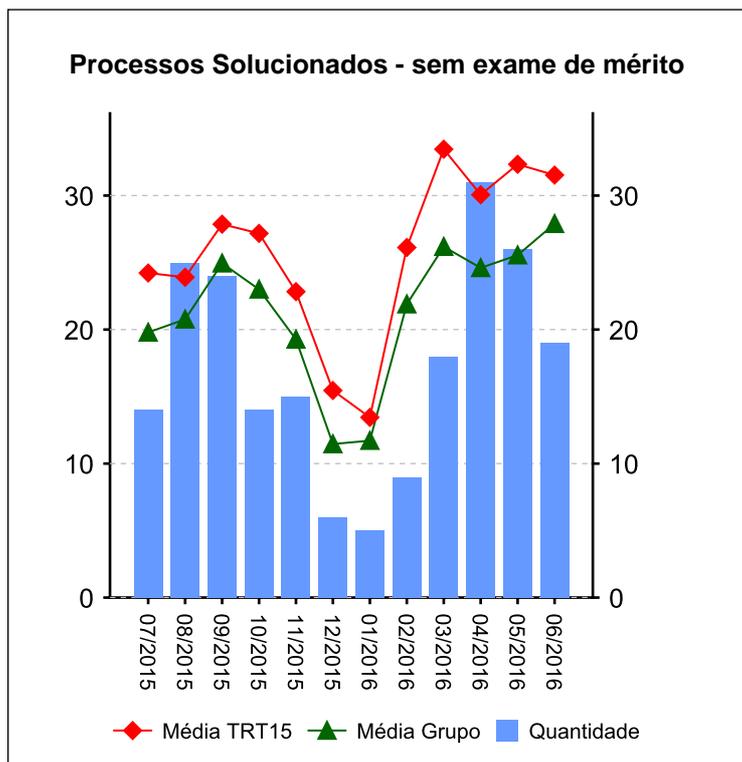
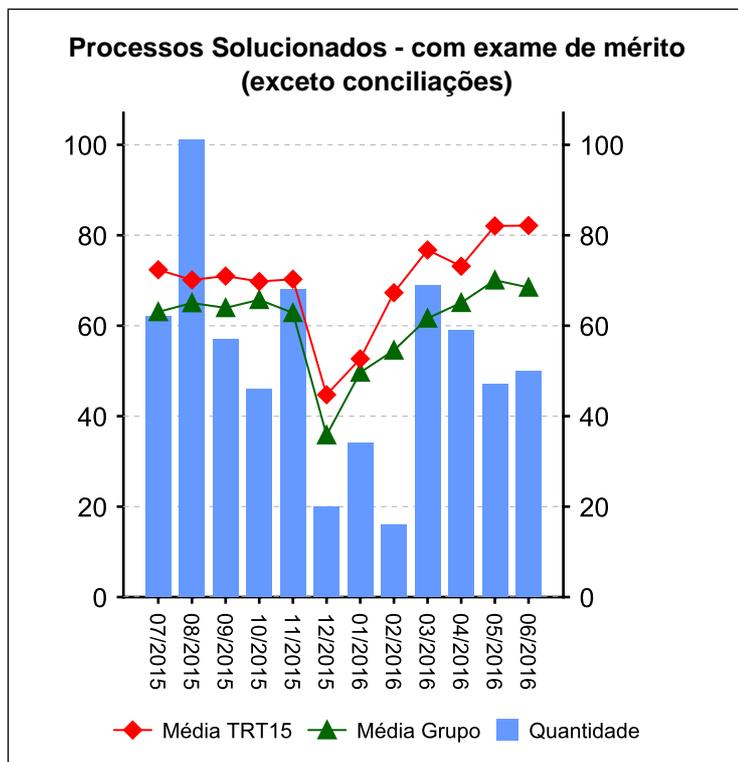
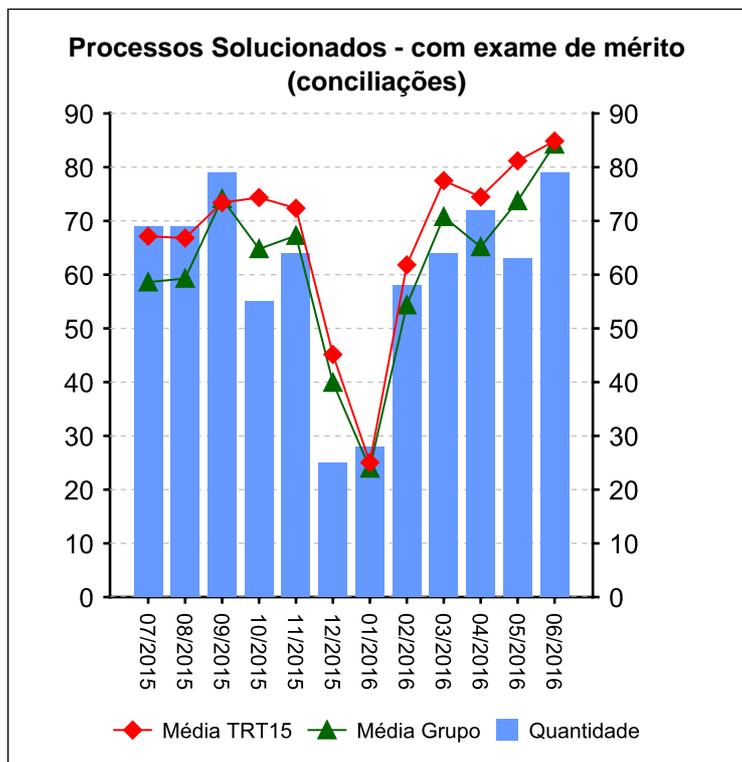
*Aferição de Resultado Individual Aproximado



10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [07/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos





10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [07/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Audiências - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	1.350	112,5	107,7
Sessões de audiência realizadas - instrução	725	60,4	57,8
Sessões de audiência realizadas - una	140	11,7	11,2
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	233	19,4	18,6
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	121	10,1	9,7
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	865	72,1	69,0
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	354	29,5	28,2
Dias-Juiz	376	31,3	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	31.952	74,0	46,6
Sessões de audiência realizadas - instrução	20.041	43,9	29,2
Sessões de audiência realizadas - una	30.094	67,8	43,9
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	5.138	11,3	7,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	5.702	12,5	8,3
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	50.135	109,9	73,1
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	10.840	23,8	15,8
Dias-Juiz	20.571	45,1	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	127.700	73,9	45,1
Sessões de audiência realizadas - instrução	82.731	45,1	29,2
Sessões de audiência realizadas - una	155.134	85,1	54,8
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	23.389	12,7	8,3
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	25.392	13,8	9,0
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	237.865	129,6	83,9
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	48.781	26,6	17,2
Dias-Juiz	85.003	46,3	---

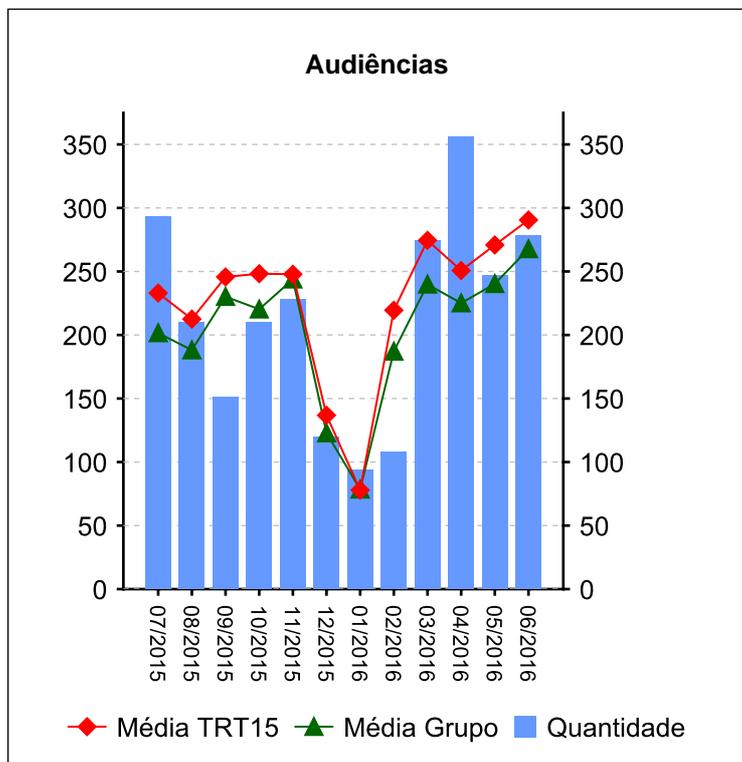
*Aferição de Resultado Individual Aproximado



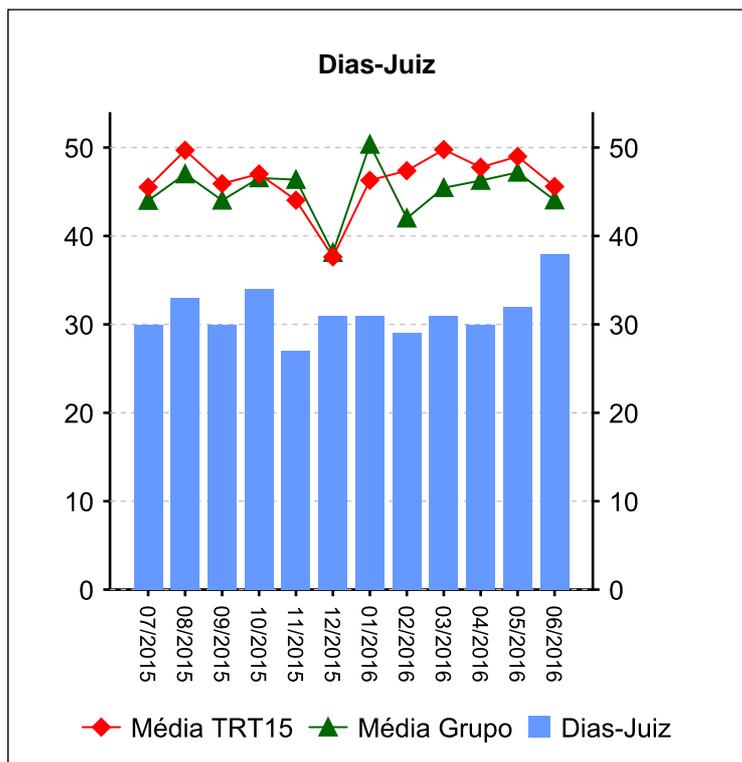
10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [07/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
07/2015	30	21	174	68	0	293
08/2015	14	2	163	31	0	210
09/2015	14	5	95	34	3	151
10/2015	5	32	69	97	7	210
11/2015	54	24	23	108	19	228
12/2015	7	2	76	33	2	120
01/2016	17	0	53	14	10	94
02/2016	9	1	0	82	16	108
03/2016	21	4	165	62	22	274
04/2016	21	15	232	60	28	356
05/2016	13	0	150	63	21	247
06/2016	28	15	150	73	12	278
Total	233	121	1350	725	140	2569



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
07/2015	30
08/2015	33
09/2015	30
10/2015	34
11/2015	27
12/2015	31
01/2016	31
02/2016	29
03/2016	31
04/2016	30
05/2016	32
06/2016	38
Média Mensal	31,3



11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano

Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos Solucionados	Grau de Cumprimento
1706	1554	152	142	130	91 %

Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013

Processos distribuídos até 31/12/2013	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
1985	1787	1646	141	130	46	35 %	92 %

Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
468	510	0	39	42	100 %



11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012

Processos pendentes em 31/12/2012	Processos solucionados a partir de 01/01/2013	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
11	10	1	0	100 %

Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 1% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2015	Meta	Grau de Cumprimento
369	420	365	85,0 %



12 - ARRECADAÇÃO [05/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Gestão)

CUSTAS	IMPOSTO DE RENDA	EMOLUMENTOS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
R\$ 237.796,44	R\$ 51.780,59	R\$ 211,06	R\$ 485.261,60



13 – ACERVO DA UNIDADE:

13.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

	PJe*		SAP**
Data de corte:	25/06/2016	Data de corte:	25/06/2016
Saldo:	554	Saldo:	1.565
		Total:	2.118

*Consulta realizada no dia 01/08/2016, entre 10h40/ 10h55.

**Consulta realizada no dia 29/07/2016, às 12h45.

14 – INFORMAÇÕES SOBRE PLANO DE AÇÃO:

Pela Unidade foi encaminhado “plano para a solução de problemas de inadequação parcial de distribuição de competência, motivacionais e de instalações”, entretanto, estranho ao *template* disponibilizado pela Corregedoria e aos moldes do método 5W2H. O Mapeamento Global de Desempenho (MGD), com dados apurados até 30/06/2016, demonstrou que a 1ª Vara do Trabalho de Jaboticabal tem índice geral 0,41.

Anteriormente à correição, foi realizada reunião virtual com ao menos um dos membros do trio gerencial da Unidade para esclarecer e orientar as Unidades Judiciárias sobre a elaboração do plano de ação. O objetivo é, com base no método 5W2H e análise do ciclo PDCA, desenvolver competências na equipe quanto à gestão de processos.

15 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provedimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, verificou-se que o Juízo:

15.1 – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a despachos nos quais haja referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos nº 0010040-24.2014.5.15.0029, 0010796-33.2014.5.15.0029 e 0010287-05.2014.5.15.0029;



15.2 – faz uso dos sistemas BACENJUD (em consulta realizada em 29/07/2016, verificou-se 159 protocolos nos últimos 12 meses, com 01 pendência), INFOJUD e demais convênios; eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata;

15.3 – ordena, parcialmente, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento;

15.4 – não determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora.

15.5 – realiza audiências em 03 dias da semana, segundo informado pela Unidade e em consulta ao Pje no período de 08/2016 a 04/2017;

15.6 – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 121 no período de 07/2015 a 06/2016.

15.7 – exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC. Quanto ao SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, verificou-se ausência de cadastro dos Magistrados.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença e incidentes; número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10, encontrando-se eventuais especificidades destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

16 – PRODUTIVIDADE DA VARA

16.1 – PROCESSOS SOLUCIONADOS

O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza



aos gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho.

Observando o relatório do MGD, com dados apurados até 30/06/2016, verifica-se que a Unidade apresenta índice de 0,82 nos processos pendentes de solução. Conforme disposto no art. 4º de referida Portaria, o saldo de processos pendentes de solução é a soma daqueles aguardando a primeira sessão de audiência, dos aguardando o encerramento da instrução processual e dos aguardando a prolação da sentença. Trata-se de variável comparável, cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere (1501 a 2000 processos). Comparada à unidade do grupo com maior quantidade de processos pendentes de solução, a 1ª Vara do Trabalho de Jaboticabal apresenta 82% do maior saldo de processos pendentes.

Por outro lado, conforme Item 10 da presente Ata, a Unidade se manteve abaixo da média do grupo e do Tribunal para a quantidade de “Dias-Juiz” nos últimos 12 meses (31,3 para a Unidade, 45,1 para o grupo e 46,3 para o TRT), e a quantidade de processos solucionados com exame de mérito (média mensal de 112,8) também esteve abaixo da média de referido grupo (121,8), assim como da média do Tribunal (136,3).

Proporcionalmente, entretanto, a produtividade individual do magistrado da Unidade ao longo do mês (RARIA) foi de 108,0, superando as médias do grupo (81,1) e do TRT (88,3), motivo pelo qual são consignados elogios.

De todo modo, é importante destacar, que a Meta 1 do CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano), não foi atendida em 2015 (item 11 – 91%).

16.2 – AUDIÊNCIAS

Em consulta ao PJE realizada em 01/08/2016, às 12h45, foi verificado que há audiências agendadas com regularidade até:

TIPO	DATA	QUANTIDADE DE AÇÕES AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA
INICIAL	28/09/2016	3
UNA	30/11/2016	2
INSTRUÇÃO	19/07/2017	153



Observando o gráfico no item 10, verifica-se que a Unidade, com dados apurados até 30/06/2016, tem baixa produtividade de audiências (média de 72,1, considerando unas e instruções) se comparado com a média do TRT15 (129,6). Além disso, tais resultados estão abaixo da média mensal do grupo em que se insere (109,9).

Ao analisar os tipos de audiências que compõem as sessões verifica-se o maior número, no último ano, de audiências iniciais: do total de 2.569 audiências realizadas, 1.350 foram do tipo inicial, 725 de instrução, 121 de conciliações na execução, 233 de conciliação no conhecimento e apenas 140 unas. Além disso, há audiências iniciais agendadas até 28/09/2016, UNA até 30/11/2016 e, destaque-se, de instrução até 19/07/2017.

Conforme se observa do quadro acima, ao distribuir uma ação para a 1ª Vara, é necessária a espera de cerca de dois meses para a realização da audiência inicial, considerando que a pauta tem agendamentos para 28/09/2016. Para prosseguimento por meio da audiência de instrução, seria necessário que se aguardasse mais 12 meses. Salvo melhor juízo, talvez seja esse o motivo de o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença estar acima da média: enquanto o grupo tem prazo médio de 314 dias para prolatar a sentença, a 1ª Vara leva, em média, 417 dias.

Considerando o expressivo número de audiências iniciais realizadas na Unidade, solicita-se que seja analisada a viabilidade de substituir horários destinados àquelas do tipo inicial por audiências unas e de instrução. Sugere-se ainda incluir mais um dia por semana para realização de sessões de audiência. O Juízo deverá encaminhar à Corregedoria Regional (correicao@trt15.jus.br), no prazo de 10 (dez) dias, informações a respeito das providências adotadas.

Considerando haver audiências de instrução até 19/07/2017 e não ter sido atingida a Meta 5 da JT para reduzir em 1% o prazo médio de duração do processo, recomenda-se que o Juízo analise a viabilidade de, além incrementar a pauta de audiências, implementar as boas práticas abaixo descritas, utilizadas em outras unidades deste tribunal com objetivo de otimizar as pautas e conferir maior celeridade à tramitação dos feitos.

Destaca-se a prática referente à otimização das provas periciais, nesse sentido, indica-se a análise do projeto “Controle de perícias”, apresentado na 4ª Mostra de Boas Práticas, visando à redução de atos processuais pela Secretaria, otimização da pauta de



audiências, eliminação de incidentes (manifestações e impugnações) sobre o laudo, agilidade da realização e finalização da prova pericial.

A prática consiste na retirada de pauta dos processos que dependam de perícia, intimando a reclamada a apresentar contestação e, somente no caso de manifestar interesse na conciliação, o feito será incluído na pauta; com a contestação, designa-se a perícia com data certa, determinando-se que as partes apresentem quesitos e assistentes diretamente ao perito por *e-mail* – comunicação esta também usada pelo perito para encaminhar o laudo às partes, que também por esta via apresentam suas eventuais impugnações. Somente após, o laudo – já com esclarecimentos em caso de impugnações – é anexado ao processo. Também segundo referida prática, a data da audiência de instrução é designada no despacho que determinou a perícia. Recomenda-se ainda que o depósito de honorários prévios ocorra diretamente nas contas bancárias desses profissionais.

Sugere-se, também para otimizar a pauta, que ao serem identificados processos com pequeno valor da causa, e de acordo com outros critérios de triagem, a Unidade os inclua em pauta de mediação ou conciliação. Tal prática é adotada em outras unidades com objetivo de reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. Se necessário, a capacitação de servidores deverá ser buscada mediante a inscrição em cursos oferecidos oportunamente pela Escola Judicial.

Quanto à vinculação para o julgamento desses processos não incluídos em pauta, caso não haja audiência de instrução para produção de novas provas, os juízes em exercício na unidade deverão se utilizar da razoabilidade, dividindo-os de forma equânime, no momento em que estiverem prontos para o julgamento.

É imperiosa a implementação dessas práticas, com foco na diminuição do prazo médio para agendamento de audiências.

17 – HASTA PÚBLICA – SISTEMA EXE15

Consultado o sistema informatizado EXE15, verificou-se que a Unidade enviou bens ou processos às hastas unificadas nº 01, 03 e 10 de 2015 bem como 02, 04, 05, 08 e 10 de 2016.

Na mesma oportunidade constatou-se que houve a retirada de bens da hasta unificada nº 03 (equivoco no valor da avaliação), 10/2015 (pagamento total da



execução) e 04/2016 (inconsistência na denominação do Cartório de Registro de Imóveis).

18 – RECOMENDAÇÕES:

18.1 – com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que a confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas deve ficar sob responsabilidade dos assistentes de juiz, sendo que a ordem judicial nelas contidas deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;

18.2 – que, além dos agrupadores, a Unidade utilize os filtros e avisos para identificar as questões urgentes nos processos;

18.3 – à unidade determinar a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência de sua(s) responsabilidade(s) executiva(s) secundária(s), com fulcro na alínea “g” do inciso V do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

18.4 – à vara ordenar, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, com fulcro na alínea “d” do inciso V do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

18.5 – ao Juiz verificar a viabilidade de atendimento ao item VIII, Ordem de Serviço nº 01/2015, que dispõe sobre a penhora de 100% dos bens indivisíveis de mais de um proprietário.

18.6 – recomenda-se à Unidade que diligencie pelo devido cadastro dos Requisitórios de Pequeno Valor, no sistema de acompanhamento de 1º Grau, no campo “Estatística – Cadastro de Valores”, quando da requisição e do pagamento.



19 – DETERMINAÇÕES:

19.1 – envidar esforços para julgar quantidade maior de processos que os distribuídos – Meta 1 do CNJ, especialmente por não ter sido atingida tal meta em 2015 – Item 11, se existentes condições mínimas de lotação;

19.2 – promover a identificação, tramitação célere e o julgamento dos processos distribuídos até 2013 (Meta 2 do CNJ), observando-se que no ano de 2015 referida meta não foi integralmente atingida;

19.3 – envidar esforços para reduzir o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento - Meta 5 da Justiça do Trabalho, se existentes condições mínimas de lotação;

19.4 – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a respectiva unidade da Procuradoria Geral Federal, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011;

19.5 – dar prioridade à utilização do malote digital, correio eletrônico, canal Diretor e o mensageiro instantâneo PSI, em detrimento do uso de telefone para fins de redução dos gastos com telefonia e papel;

19.6 – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas, que repercutem em considerável parcela de jurisdicionados e versem sobre trabalho infantil e escravo, respectivamente;

19.7 – na qualidade de Corregedor Permanente da Vara do Trabalho, o MM. Juiz deverá acompanhar o movimento diário dos serviços da Unidade Judiciária por meio de relatórios extraídos do e-Gestão, com vistas à efetividade da prestação jurisdicional com otimização das rotinas de trabalhos;

19.8 – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade, se existentes condições mínimas de lotação;

19.9 – incluir na divisão das equipes o servidor José Carlos Ferreira, no prazo de 05 dias, conforme estabelece a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, uma vez que não foi relacionado no formulário respondido e enviado pela vara;

19.10 – desenvolver competência dos orientadores de cada equipe para gerar e



utilizar a tabela dinâmica, observando as instruções disponibilizadas na Extranet, no menu “Jurídico – Orientações da Corregedoria – Roteiro para geração da tabela dinâmica”;

19.11 – tramitar os processos com efetividade no prazo de 30 (trinta) dias, o que pressupõe sua análise e realização de todos os atos que impulsionem para o próximo ato independentemente de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, mesmo nos processos físicos.

19.12 – utilizar os modelos padronizados de documentos para processos eletrônicos e físicos, nos termos do art.3º da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 e Comunicado CR nº 03/2015, observando o disponibilizado na Extranet, no menu “Jurídico – Orientações da Corregedoria – Modelos de minutas de despacho para análise do Magistrado da Vara;

19.13 – utilizar o modelo padronizado de mandado de penhora, nos termos alínea b, inciso IV do art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015 e Ordem de Serviço nº 03/2015, observando o disponibilizado na Extranet, no menu, “jurídico - orientações da corregedoria - mandado provimento GP-CR 05/2015 e certidão negativa”;

19.14 – utilizar os modelos padronizados dos precatórios e ofícios requisitórios de pequeno valor confeccionados pela Assessoria de Precatórios deste Regional para processos eletrônicos e físicos, nos termos do art. 3º da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012;

19.15 – observar os atos normativos (Emenda Constitucional nº 62/2009, Instrução Normativa nº 32/2007 do TST, Resolução nº 115/2010 do CNJ, Provimento GP-CR nº 01/2013 do TRT15, Portaria GP-CR 23/2014 do TRT15, Portaria GP-CR nº 19/2008 do TRT15, dentre outros) que regem os procedimentos para a expedição dos precatórios e ofícios requisitórios de pequeno valor no âmbito da Justiça do Trabalho, evitando-se o retrabalho pela Unidade Judiciária em caso de desconformidade com os parâmetros fixados pela Assessoria de Precatórios deste Regional;

19.16 – realizar a gestão por processo e não por petição, a qual deverá ser apreciada por ocasião da análise do processo, conforme preconiza a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 e suas alterações. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;



19.17 – apresentar aos orientadores das equipes, no prazo de 5 (cinco) dias, a “WikiPje”, discutindo sua aplicação. O acesso será por meio da plataforma Moodle (<https://ead-gp.trt15.jus.br/moodle/>), selecionando a categoria de cursos “Corregedoria”;

19.18 – observar e aplicar imediatamente os normativos: Portaria CR n° 17/2014, com alterações pelas Portarias CR n° 29/2014, 06/2015, 07/2015 (Mapeamento Global de Desempenho – MGD); Comunicado CR n° 14/2014 (JURISCALC); Provimento GP-CR n° 05/2015 (padronização do fluxo de processos de trabalho dos oficiais de justiça na execução); Ordem de Serviço CR n° 01/2015 (mandados); Ordem de Serviço CR n° 03/2015 (procedimentos na execução); Ordem de Serviço CR n° 04/2016 (Parametrização OFJ); Ordem de Serviço CR n° 05/2016 (Procedimentos a serem adotados nas execuções); Ofício Circular n° 01/2016-CR (Autogestão Orientada – Primeiros Temas); Ofício Circular n° 02/2016-CR (Autogestão Orientada – Pje); Provimento GP-CR n° 07/2015 e Resolução Administrativa n° 06/2015 (competência das Coordenadorias de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna); Provimento GP-VPJ-CR n°05/2012 (regulamenta o PJe1G); Provimento GP-VPJ-CR n° 01/2014, que altera o Provimento GP-VPJ-CR n° 05/2012 (documentos a serem anexados no CLE); Portaria GP-VPJ-CR n° 07/2012, com alterações pelas Portarias GP-VPJ-CR n° 01/2015, 02/2015 (rotinas no PJe1G); Provimento GP-CR n° 07/2014 (CEAT); Resolução Administrativa n° 1470/2011 do TST (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT); Comunicado CR n° 03/2015 (modelos de documentos no Pje); Portaria CR n° 05/2013 (ocorrências no SAP1G e roteiros de ação); Portarias CR n° 07/2013 e 03/2014 (setores de destino no SAP1G); Comunicado GP-CR n° 06/2014 (execução contra massa falida); Comunicados GP-CR n° 07/2014 e 52/2014 (execução de contribuições previdenciárias); Portaria GP-CR n° 23/2014 (execução de contribuições previdenciárias contra Fazenda Pública); Comunicado GP-CR n° 08/2014 (ocorrência “ARQ”); Portaria GP-CR n° 55/2013 (cumulação de execuções); Portaria GP-CR n° 87/2015, altera a Portaria GP-CR n° 55/2013 (BNDT nas cumulações de execuções); Portaria GP-CR n° 08/2014 (cadastro para consultas de saldos e extratos de depósitos judiciais e recursais); Portaria GP-CR n° 89/2015 (conclusão para magistrado para prolação de sentença e decisão de incidentes); Portaria CR n° 11/2014 (regulamenta os procedimentos para acompanhamento do prazo para prolação da sentença); Portaria GP n° 94/2015 (centraliza o endereço de notificações de diversas empresas); Comunicado GP-CR n°



49/2015 (cadastramento de Pessoas Jurídicas representadas por Procuradorias no Pje); e Seção XII da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (atualiza e sistematiza as normas procedimentais na fase de execução);

19.19 – certificar nos processos eletrônicos a suspensão da tramitação do feito, em razão de problemas técnicos, com abertura de chamado, para conferir publicidade e transparência ao fato;

19.20 – intensificar a realização de audiências nos processos da fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;

19.21 – velar diariamente para que em caso de bloqueio efetivado via BACENJUD haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio;

19.22 – atender integralmente o disposto na Portaria GP-CR nº 55/2013, que trata da cumulação das execuções, antes da expedição do mandado padronizado pelo Grupo Interno de Execução;

19.23 – cumprir integralmente o Provimento GP-CR nº 05/2015, o Provimento GP-CR nº 03/2014 (Alterado pelo Provimento GP-CR nº 04/2015), o Ato GP-CR Nº 05/2015, a Ordem de Serviço nº 01/2015 e a Ordem de Serviço nº 03/2015, especialmente: **a) o item IV da Ordem de Serviço nº 01/2015 (Simba)**, que estabelece: **“IV - A atuação do GIE - Grupo Interno de Execução das Varas (art. 2º, IX, Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012) deve ser planejada em estrita consonância com o trabalho dos Oficiais de Justiça, cabendo a estes a realização da pesquisa básica de bens dos devedores indicados no Mandado, utilizando as ferramentas eletrônicas Infojud, Renajud, Arisp, Bacenjud etc. Os GIEs são responsáveis, especialmente, pela pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de minutas que visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba”;** **b) item VI da Ordem de Serviço nº 01/2015 (SERASA)**, que dispõe: **“VI - A utilização do convênio com a empresa SERASA, quando em operação, será feita pelo Grupo Interno da Execução, no mesmo momento da inclusão no BNDT – Banco Nacional de Devedores Trabalhistas”;**

19.24 – cumprir integralmente o disposto na alínea “c”, inciso IV, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que diz: “c) cadastramento, pela secretaria, dos dados



do processo e do devedor no sistema informatizado desenvolvido para acompanhamento das execuções, no site deste Tribunal”;

19.25 – cumprir integralmente o inciso I, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que diz: “I – apurados os cálculos originários da sentença ou do acordo não cumprido, será feita a citação/intimação. Na hipótese de aplicação do art. 880 da CLT, deverá ser expedido mandado específico para a citação, que será devolvido após seu cumprimento”;

19.26 – cumprir integralmente o inciso XII, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que dispõe: “XII – os esclarecimentos sobre o cumprimento do mandado deverão ser tratados diretamente com o juiz da execução, o juiz responsável pela central ou aquele em exercício nos Núcleos de Gestão de Processos e de Execução e certificados pelos Oficiais de justiça, sendo vedada a devolução do mandado para esse fim”;

19.27 – cumprir integralmente o inciso XVI, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que determina: “XVI – no âmbito da 15ª Região, a unidade de origem deverá, obrigatoriamente, promover todas as pesquisas, localizar os devedores e realizar as penhoras. A ordem a ser deprecada à outra unidade deste regional deve ser encaminhada por mandado, via malote digital ou PJe, e restringir-se, na execução, a diligências acessórias, tais como a intimação pessoal de executados ou terceiros interessados, a remoção ou avaliação de bens etc, ou seja, não será permitido que a execução, integralmente, seja deprecada, mas apenas os atos para aperfeiçoamento da constrição. Deverá ser devolvida à origem a carta precatória recebida em dissonância com esta normatização”;

19.28 – cumprir integralmente o item XVI, Ordem de Serviço nº 01/2015, que diz: “XVI- O mandado expedido para livre penhora e avaliação de bens em jurisdição diversa daquela de atuação do juízo da execução deverá ser instruído com certidão circunstanciada que relate as diligências realizadas no juízo de origem, inclusive com a utilização das ferramentas oferecidas para pesquisa patrimonial básica. Esta certidão deverá estar inserida no sistema EXE15, vinculada ao documento do executado. O mandado oriundo de outra jurisdição sem informações da prévia pesquisa patrimonial no juízo de origem será devolvido independentemente de cumprimento. Apresentando-se regular e após cumprido, os atos expropriatórios prosseguirão no juízo da execução”;

19.29 – cumprir integralmente o Item IX e X, Ordem de Serviço nº 01/2015, que estabelecem: “IX- Intimações, notificações e ofícios devem ser encaminhados para



cumprimento por oficiais de justiça quando imprescindível. A prioridade deve ser a utilização dos meios de comunicação disponibilizados pelo DEJT e pelos Correios, observadas as exceções legais. Postagens indevidamente devolvidas pela EBCT devem ser comunicadas à Coordenadoria de Contratos, para as providências cabíveis no eventual descumprimento do contrato; X – As alterações de pautas de audiência devem considerar o tempo hábil de notificação de prioridade do item anterior”;

19.30 – cumprir integralmente o Item IV, Ordem de Serviço nº 03/2015, que determina: “IV – As diligências que demandem a presença de Leiloeiro, caso das remoções, serão agendadas com antecedência mínima de 48 horas, à exceção daquelas consideradas de extrema urgência por despacho exarado pelo juízo responsável pela execução”;

19.31 – observar a regularidade de procedimentos para envio de bens e processos às hastas públicas unificadas, as quais estão previstas no art. 2º do Provimento GP-CR 03/2014 e no itens I a IV da Ordem de Serviço CR nº 4, de 24 de fevereiro de 2016, evitando-se a retirada de bens para regularização posterior, assim zelando pela celeridade processual e bom atendimento ao jurisdicionado, contrário do verificado nos processos nº 0000928-36.2011.5.15.0029 e 0035000-79.1993.5.15.0029;

19.32 – observar que após a inclusão do bem em hasta, na hipótese de acordo ou remição no processo, o leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão, conforme estabelecido no § 3º, artigo 25 do Provimento GP-CR Nº 03/2014, de 22 de setembro de 2014 e no item III da Ordem de Serviço CR nº 03/2015, e o registro do acordo/remição deve ser lançado no Sistema Exe15 como tal, e não como excluído de hasta, conforme constou no processo nº 0000446-54.2012.5.15.0029.

20 – VISITAS E ATENDIMENTOS:

O Desembargador-Corregedor recebeu a visita de representantes das Subseções da OAB em Guariba e Jaboticabal, Dr. André Luiz Bottino de Vasconcellos e Dr. Leandro Suarez Rodrigues, Presidentes, Dr. Fábio Eduardo, Dr. Anísio de Paula Mello, Tesoureiro, além do Dr. Gustavo e Dr. Mateus Aiello.

Requereram fosse incrementada a realização de audiências de mediação, assim como a reposição do quadro de servidores das Varas. Segundo eles, tal situação está a



comprometer os prazos médios dos processos.

Requereram também a designação de Juízes Auxiliares fixos para as duas Varas.

Ao final, teceram críticas a fatos relacionados com os andamentos processuais, por entenderem haver tratamentos diferenciados.

O Desembargador-Corregedor esclareceu que os problemas relacionados com a falta de servidores e designação de Juízes Auxiliares fixos já haviam sido constatados ao longo dos trabalhos de correição.

Quanto aos tratamentos processuais diferenciados, informou que a questão também deverá ser analisada, motivo pelo qual solicitou-lhes aguardar por uma solução em breve.

Ao final – e na mesma oportunidade – o Dr. Leandro Suarez Rodriguez aproveitou para requerer informações acerca dos andamentos dos processos abaixo listados:

1ª Vara		2ª Vara	
01	0011067-64.2014.0029	01	0010076-36.2015.0120
02	0000499-86.2014.0029		
03	0011892-71.2015.0029		

O Desembargador-Corregedor entregou a lista às respectivas Secretarias das Varas, as quais se comprometeram de passar tais informações diretamente ao Sr. Advogado.

21 – CONSTATAÇÕES:

Foram realizadas reuniões com os servidores das equipes de conhecimento, liquidação e execução, e com o Diretor da Unidade, abordando os seguintes temas: tramitação efetiva (não fragmentação de atos); gestão da Unidade a partir de processos e não petições; elaboração de plano de ação, observando o método 5W2H e o ciclo PDCA; gestão compartilhada da Unidade com colaboração dos orientadores de equipes; pauta inteligente; pré-análise da regularidade dos processos em pauta para evitar a redesignação de audiências; triagem das petições iniciais; procedimento concentrado das perícias – delegar ao perito a gestão das manifestações sobre o laudo; lançamento da ocorrência PAN e encaminhamento do processo para prolação de sentença;



audiência de mediação; JURISCALC; homologação otimizada dos cálculos; gestão customizada dos processos em liquidação, considerando as características das empresas executadas; migração de processos físicos para PJe; reunião de execuções; sistema EXE15; *iter* procedimental dos oficiais de justiça na fase de execução; detalhamento dos procedimentos a serem utilizados pelo GIE e esclarecimentos sobre o MGD. Os relatórios gerados serão arquivados pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Sobre a gestão de processos de trabalho, foi constatado que o trabalho das equipes não se revelou adequado à especialização por fases processuais, como previsto na Portaria GP-VPJ-CR n.º 07/2012. Assim, a fim de que seja concebida e aprimorada a visão sistêmica de todos os integrantes, determina-se o desenvolvimento de competências nas equipes criadas, com o atendimento do previsto no inciso IX do art. 2º da referida Portaria. O Diretor, por sua vez, deve privilegiar seu papel de gestor em todas as equipes.

As principais orientações à equipe de conhecimento, especialmente no que diz respeito à pauta de audiências, provas periciais, notificações ficaram registradas no Item 16.2. Complementando tais orientações, cumpre ressaltar ter-se constatado na Unidade que as testemunhas são intimadas, por oficial de justiça, em caso de requerimento da parte. À busca de excelência nas sessões de audiência, com o objetivo de obstar a redesignação, é compreensível a adoção dessa prática. Inobstante, frente às dificuldades que se impõem neste momento à Justiça do Trabalho, seja com escasso número de servidores, especialmente oficiais de justiça, seja com restrições orçamentárias, torna-se necessário que os Juízos do Fórum analisem a viabilidade de aplicar o disposto no Art. 825 da CLT: *“As testemunhas comparecerão a audiência independentemente de notificação ou intimação”*. O não comparecimento espontâneo, levará à intimação, conforme também está previsto na CLT: *“Parágrafo único – As que não comparecerem serão intimadas, ex officio ou a requerimento da parte, ficando sujeitas a condução coercitiva, além das penalidades do art. 730, caso, sem motivo justificado, não atendam à intimação”*.

Sugere-se que, neste caso, em audiência, seja emitida a referida intimação e entregue ao advogado da parte interessada para que envie às testemunhas faltantes. Na impossibilidade, inicialmente, deverá a Unidade utilizar a intimação simples, via postal. Somente no insucesso desta, deverá valer-se da força de trabalho dos oficiais de Justiça.

Também em relação ainda às intimações, notificaram os Oficiais de Justiça



(registrado na Ata de Correição na CIA Jaboticabal) não ser observado prazo mínimo para cumprimento da diligência, o que contraria o disposto na Ordem de Serviço nº 04/2016, naquilo que prevê o inciso IX, especialmente em razão da exceção lá prevista: *“Na hipótese de ser necessária a intimação das partes para audiência por meio do oficial de Justiça, deve ser respeitado o prazo mínimo de antecedência dessa audiência e de cumprimento da diligência. Intimações enviadas em desacordo com esses prazos devem ser restituídas sem cumprimento, salvo urgências expressamente justificadas e com evidente prejuízo ao jurisdicionado”*. É importante, nesta oportunidade, esclarecer o alcance da exceção prevista, a fim de que a mesma não se transforme em regra. É evidente o prejuízo ao jurisdicionado que toda audiência não realizada cria, não menor prejuízo a postergação das atividades na fase de execução afetas aos oficiais de justiça.

Competirá ao Diretor apresentar a sua equipe a modelagem de processos elaborada por esta Corregedoria (*Jurídico – Orientações da Corregedoria – Modelagem de Gestão de Processos*), discutindo os fatores críticos de sucesso e como otimizar as rotinas nesse sentido. As “Orientações do Corregedor”, divulgadas na extranet (*Jurídico – Orientações da Corregedoria – Orientações do Corregedor*) também devem ser divulgadas à equipe na ocasião. Ata dessa reunião da secretaria da 1ª Vara deverá ser enviada em até 30 (trinta) dias à Corregedoria.

Para aproximação das equipes de cada unidade do Fórum de Jaboticabal, determina-se a realização de reuniões para cada fase, pela padronização dos procedimentos. Quanto à fase de conhecimento, os orientadores das equipes da 1ª e da 2ª Varas deverão se reunir para discussão sobre a viabilidade de realizar-se audiências de mediação (como já sugerido no item 16.2), indicando as partes que poderiam aderir ao projeto. Nessa reunião, poderá ser analisada a viabilidade de citação inicial de grandes reclamadas por meio eletrônico, conforme previsto no inciso V do art. 246 da Lei n.º 13.105/2015 (Novo CPC), o que também poderá ser adotado em relação à citação dos Municípios, se consenso com o órgão público. Ata decorrente desta reunião das equipes de conhecimento, coordenada pelo orientador da fase na 1ª Vara, deverá ser encaminhada à Corregedoria, em até 30 dias.

A propósito da mediação, frisa-se que poderá ser adotada como prática nas demais fases processuais, o que se sugere para análise do Juízo e dos orientadores da liquidação e da execução. Para discussão dessa sugestão, bem como para uniformização de procedimentos no Fórum, deverão ser agendadas reuniões com as equipes de liquidação (dessa vez, coordenada pelo orientador da liquidação na 2ª Vara)



e de execução (organizada pelo Coordenador da CIA), quando serão abordados os principais fluxos envolvidos nas tarefas desenvolvidas em cada fase. Prazo comum para envio das respectivas Atas de reunião será de 30 (trinta) dias.

Foi informado, ainda, que a servidora Luciana Nader, que consta do rol de servidores da 1ª Vara do Trabalho de Jaboticabal, já se encontra em exercício na Vara do Trabalho de Fernandópolis. Cabe, portanto, à Unidade promover a devida regularização, se necessária, no Setor de Pessoal do Tribunal, para justificar a necessidade de reposição, nos termos da Resolução n.º 63 do CSJT.

Na fase de liquidação, orienta-se que o perito apresente seus cálculos no Juriscalc, conforme a prática “Utilização do Juriscalc pelos Peritos”, exposta na 4ª Mostra de Boas Práticas deste Regional, para uniformização dos procedimentos para realização de cálculos no PJe. A medida sugerida consiste em determinar-se que os peritos passem a utilizar o Juriscalc para realização do laudo contábil, encaminhando o laudo em arquivo com formato próprio (.JCC) para o e-mail da Unidade, que fará a importação dos cálculos, agilizando o procedimento.

Ainda em relação ao procedimento de liquidação da sentença, sugere-se a verificação da possibilidade de se intimar a reclamada a apresentar seus cálculos e, ato contínuo, efetuar o pagamento do que entende devido nesse momento, a fim de que a efetividade das decisões atenda mais rapidamente o jurisdicionado. Neste último caso é necessário ficar atento à celeridade dos atos. Na hipótese de a reclamada depositar o valor que entende devido, é relevante a imediata liberação desse crédito ao reclamante. Se corretos os valores, a melhor prática seria a imediata homologação e liberação, uma vez que no momento oportuno de impugnação à sentença de liquidação poderia o reclamante questionar os valores pagos. Ainda que os cálculos apresentados estejam incorretos e não passíveis de homologação, a quantia confessada deve ser imediatamente liberada ao credor, tornando, dessa forma, efetiva a sentença judicial transitada em julgado.

Quanto ao cumprimento de obrigações de fazer, como no caso de anotação da CTPS, sugere-se que os reclamantes sejam notificados para apresentação do documento diretamente à reclamada, ou então, que as partes sejam notificadas a comparecer em data específica para realizar a anotação perante a secretaria. Essas são práticas adotadas por outras Unidades para reduzir as notificações expedidas e a manutenção desses documentos pela secretaria da Unidade, o que gera investimento de tempo na gestão documental. Mesmo que o Juízo entenda ser necessária a anotação



efetiva pela Secretaria, o Diretor deve desenvolver essa competência em sua equipe, não centralizando essa tarefa.

Durante a reunião com a equipe de execução, constatou-se ausência de utilização da ferramenta eletrônica SERASA pelos GIES, o que deverá ser observado pelo Juízo, providenciando, se for o caso, o devido cadastramento.

Foi relatado que os oficiais, até o momento, não incluem de forma regular as informações sobre os bens apreendidos, nem sequer as certidões negativas que se referem à pesquisa patrimonial básica, no sistema EXE15 desenvolvido pela Instituição para viabilizar a otimização do atos executórios. Percebe-se, dessa forma, prejuízo nas atividades dos oficiais, em desacordo com as normas da Instituição. Assim, determina-se que em 30 (trinta) dias sejam revistas todas as diligências efetivadas desde a vigência do Provimento GP CR 05/2015, inserindo os dados no sistema EXE15 – o que se registra na Ata da CIA.

Verificou-se, ainda, a inexistência de reunião de execuções. Solicita-se, portanto, ao Juízo, verificar a possibilidade de observar esse procedimento, previsto na Portaria GP-CR n.º 55/2013, que visa a otimizar os procedimentos e diminuir o retrabalho.

22 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

22.1 – o MM. Juiz Titular está autorizado a residir fora da jurisdição da Unidade (processo n° 122/2016).

22.2 – o MM. Juiz Substituto Auxiliar reside na sede da circunscrição da Unidade.

22.3 – Foi informado pelo Diretor de Secretaria que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foi expedido ofício à OAB local.

23 – ENCERRAMENTO:

No dia 16 de agosto de 2016, às 17 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Corregedor Regional e publicada na Imprensa Oficial.

GERSON LACERDA PISTORI
Desembargador Corregedor Regional